



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 836

Regula a extração de cópias reprográficas de livros, revistas científicas ou periódicos no âmbito da UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 202ª reunião ordinária, realizada em 20 de agosto de 2007, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** As normas constantes desse ato deverão ser observadas em todas as instalações e órgãos da Universidade Federal de Ouro Preto, quer sejam vinculados diretamente à instituição, quer se trate de permissionários, contratados ou concessionários de serviços.

**Art. 2º** Visando a garantir as atividades-fim da Universidade, será permitida a extração de cópias de pequenos trechos, como capítulos de livros e artigos de periódicos ou revistas científicas, mediante solicitação individualizada, sem finalidade de lucro, para uso próprio do solicitante em suas atividades acadêmicas.

**Art. 3º** As bibliotecas deverão identificar em seu acervo as seguintes categorias de obras:

I – esgotadas sem republicação há mais de 10 anos;

II – estrangeiras indisponíveis no mercado nacional;

III – de domínio público;

IV – nas quais conste expressa autorização para reprodução.

§ 1º - De qualquer obra identificada numa dessas categorias, será permitida a reprodução reprográfica integral.

§ 2º - Para a obra não identificada, mas que se enquadre nos incisos I a IV, pode-se solicitar ao SISBIN análise e autorização para reprodução reprográfica integral da obra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Reitoria



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

**Art. 4º** É permitido, por parte de docentes, o fornecimento de material destinado estritamente ao ministério de disciplina constante do programa da universidade, sendo autorizada sua reprodução para os alunos regularmente matriculados, observado o disposto nos artigos precedentes.

**Art. 5º** Fica garantido o livre exercício das atividades desenvolvidas pelas bibliotecas de intercâmbio de material entre instituições de ensino e pesquisa nos limites desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

Ouro Preto, em 20 de agosto de 2007.



  
**Prof. João Luiz Martins**  
**Presidente**